



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/2023

Retifica o art. 2º da Resolução Administrativa nº 51/2023 e republica a referida Resolução, referente à reserva para redistribuição de um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme determinação do CSJT.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas, às fls. 81, de que o cargo de Analista Judiciário, nº 355, decorrente da aposentadoria da servidora Rosemary Sena Lima, se encontra provido, não podendo ser reservado para redistribuição;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do Processo DP-4441/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Resolução Administrativa nº 51/2023, para determinar que seja reservado para redistribuição futura, ao final da vigência do concurso (após 4-6-2023), o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, vaga nº 401, decorrente da redistribuição da servidora IRANI PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 51/2023, com a alteração aprovada nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de maio de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/2023 (*)

Redistribui, sem reciprocidade, 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, deste Regional para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, e determina a reserva para redistribuição de um cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme determinação do CSJT.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em atenção ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº CSJT-PP-3651-78.2021.5.90.0000, que trata da redistribuição de cargos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Informação 334/2022/SLP/SGPES, o que consta do Processo DP-4441/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, sem reciprocidade, 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança (sendo um cargo decorrente da aposentadoria do servidor Raimundo Geraldo Fernandes - vaga nº 795, e o outro decorrente do óbito de Francisco Alves Paixão - vaga nº 350) deste Regional para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em cumprimento à determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em atenção ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº CSJT-PP-3651-78.2021.5.90.0000, ressaltando que as vagas não são passíveis de provimento imediato.

Art. 2º Determinar que o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, vaga nº 401, decorrente da redistribuição da servidora IRANI PEREIRA DA SILVA, seja reservado para redistribuição futura, ao final da vigência do concurso (após 4-6-2023).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de março de 2023.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Republicada com as alterações feitas pela Resolução Administrativa nº 123/2023.